



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 - Área: 1003 Km² - Altitude: 612 metros

Manhuaçu - Minas Gerais

LEI Nº 2023/96

"Dispõem sobre denominações de AVENIDA, RUAS E BAIRRO no loteamento Ana Gomes, no Distrito de São Pedro do Avai, neste Município de Manhuaçu-MG."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei,

Art. 1º) - Ficam denominadas de:

I - AVENIDA BOM PASTOR, o logradouro público nº 01, que inicia na casa comercial do Sr. Isael Miguel Dutra e termina na residência do Sr. Francisco Teixeira Dutra;

II - RUA OLÍMPICA, o logradouro público nº 02, que inicia na residência do Sr. Rúbio Muniz e termina na residência da Sra. Euzébia Coelho Silva;

III - RUA SAGRADA FAMÍLIA, o logradouro público nº 03, que inicia na esquina da residência do Sr. João e termina na residência do Sr. Estevão Gomes da Costa;

IV - RUA ESPÍRITO SANTO, o logradouro público nº 04, que inicia na residência da Sra. Cecília Silva Cunha e termina na residência do Sr. José Viana;

V - RUA ALVORADA, o logradouro público nº 05, que inicia na residência da Sra. Alzira Felix e termina na residência do Sr. Antônio Geraldo de Freitas;

VI - RUA DAS FLORES, o logradouro público nº 06, que inicia na Avenida Bom Pastor e termina na Rua Alvorada;

VII - RUA SÃO PAULO, o logradouro público nº 07, que inicia na residência do Sr. Paulo Gomes e termina na residência do Sr. Flávio Berbert;

VIII - RUA FLORESTA, o logradouro público nº 08, que inicia na residência do Sr. Ireni Felix e termina na propriedade do SR. Euzébio Dutra Filho;

Art. 2º) - Fica denominado de BAIRRO ANA GOMES, o loteamento conhecido pelo referido nome, no Distrito de São Pedro do Avai, neste Município;

Art. 3º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu/MG, 13 de setembro de 1996.

SÉRGIO MARCOS CARVALHO BREDER
PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUAÇU

JOSÉ LUIZ DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO